

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário da Fazenda do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber e torna público, que fora lançado, de ofício, a débito nos respectivos cadastros econômicos dos contribuintes de estabelecimentos de prestação de serviços, comerciais, industriais e outros, localizados no Município de Chopinzinho, a Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de estabelecimento – TFL e ISSQN Fixo Anual, para o exercício 2012, de acordo com o Código Tributário Municipal, com vencimento em cota única, na forma do Decreto Municipal nº 007, de 16/01/2012, conforme abaixo:

### **Cota única – até o dia 28 de fevereiro de 2012.**

E ainda, conforme Decreto anteriormente citado fica determinado que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2012, serão:

#### **Nº da parcela - Data de Vencimento**

- 1ª parcela - 28/02/2012
- 2ª parcela - 31/03/2012
- 3ª parcela - 30/04/2012
- 4ª parcela - 31/05/2012
- 5ª parcela - 30/06/2012
- 6ª parcela - 31/07/2012
- 7ª parcela - 31/08/2012
- 8ª parcela - 30/09/2012
- 9ª parcela - 31/10/2012
- 10ª parcela - 30/11/2012
- 11ª parcela - 31/12/2012
- 12ª parcela - 31/01/2013

Após o vencimento, os débitos serão acrescidos de multas (0,33 % ao dia até o limite de 20%), juros (1% ao mês) e correção monetária conforme determina o CTM, bem como, a inscrição do débito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Chopinzinho – PR, 23 de janeiro de 2012.

**Ronnie Emerson Bordin**

Secretário da Fazenda